



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: A.B. Instituto Internacional de Ciências Sociais Ltda. - ME		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ), com sede no município de Santo André, estado de São Paulo, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC N°: 201501534		
PARECER CNE/CES N°: 549/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/11/2017

I – RELATÓRIO

A Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ) busca, por meio do presente processo, o seu credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com atuação na sede da instituição, a partir da oferta do curso superior de tecnologia (CST) em Gestão de Segurança Privada (processo e-MEC n° 201502249), com 100 vagas anuais totais.

1. Histórico

A mantenedora A.B. Instituto Internacional de Ciências Sociais Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 07.128.725/0001-09, com sede no município de Santo André, no estado de São Paulo, solicitou o credenciamento institucional da Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir do pedido de autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Segurança Privada.

De acordo com o sistema e-MEC, a instituição oferta os seguintes cursos na modalidade presencial, relacionados na tabela abaixo:

Curso	Modalidade	Ano	ENADE	CPC	CC
Direito, bacharelado	Presencial	2012	-	-	3 (2012)
Gestão em Recursos Humanos, tecnológico	Presencial	2017	-	-	3 (2017)
Gestão de Segurança Privada, tecnológico	Presencial	2017	-	-	4 (2017)
Gestão Pública, tecnológico	Presencial	2015	4 (2015)	2 (2015)	3 (2011)
Teologia, bacharelado	Presencial	2017	-	-	4 (2017)

A IES possui Conceito Institucional (CI) 3 (três), obtido em 2012, e Índice Geral de Cursos (IGC) 2 (dois), obtido em 2015.

Na fase do Despacho Saneador, finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados, concluiu-se que a instituição atendeu satisfatoriamente às exigências legais de instrução processual. Ficou também demonstrada a disponibilidade de espaço na unidade sede, situada na Rua Almirante Protógenes, n° 68, bairro Jardim, no município de Santo André, no estado de São Paulo.

O Plano de desenvolvimento Institucional (PDI) foi projetado para o período de 2015 a 2020, e a missão institucional é *proporcionar Ensino Superior de qualidade com constantes melhorias, criando uma melhor relação custo/benefício para garantir a democratização do*

acesso e permanência no Ensino Superior; sempre buscando despertar um espírito solidário e a conscientização da contribuição individual para o bem estar de todos; combater as desigualdades sociais através da educação como ferramenta de crescimento pessoal e profissional e compreender e respeitar todas as fases da vida.

2. Mérito

A unidade sede da Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ) foi avaliada *in loco* pela comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) no período de 7 a 10 de setembro de 2016, no endereço localizado à Rua Almirante Protógenes, nº 68, bairro Jardim, município de Santo André, estado de São Paulo. Como resultado, foi apresentado o Relatório nº 125801, que atribuiu os seguintes conceitos às dimensões avaliadas, conforme quadro que segue:

DIMENSÕES	CONCEITOS
1 – Organização Institucional para Educação a Distância	4
2 – Corpo Social	4
3 – Instalações Físicas	4
Conceito Final	4

De acordo com o relatório da comissão de avaliação *in loco*, a FATEJ atendeu satisfatoriamente aos referenciais de qualidade para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, obtendo Conceito Final 4 (quatro).

a) Do curso vinculado

A comissão de avaliação que analisou o pedido de autorização, vinculado ao processo de credenciamento em tela, para oferta do curso superior de tecnologia em Gestão de Segurança Privada na modalidade a distância, apresentou o Relatório nº 125802, em 23 de março de 2017, com os resultados obtidos descritos na tabela que segue:

DIMENSÕES	CONCEITOS
1 – Organização Didático-Pedagógica	3,0
2 – Corpo Docente e Tutorial	4,3
3 – Infraestrutura	3,1
Conceito Final	3

Considerando os referenciais de qualidade e o atendimento dos requisitos legais e normativos (exceto no que se refere à acessibilidade), a comissão concluiu que o curso apresenta um perfil satisfatório de qualidade, atribuindo conceito final 3 (três).

b) Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Ao final da análise, foi constatado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que a FATEJ [...] *possui infraestrutura muito boa para o desenvolvimento das atividades na modalidade EAD, comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP*, considerando ainda que, mesmo em vista do Índice Geral de Cursos (IGC) 2 (dois), obtido em 2015, constatou-se o atendimento aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, assim como aos requisitos legais e normativos. A SERES, portanto, manifestou-se favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Jardim

(FATEJ) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Gestão de Segurança Privada.

3. Apreciação do Relator

A análise da documentação apresentada e os relatórios da comissão de avaliação *in loco* e da SERES demonstram que a Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ) tem condições satisfatórias para ser credenciada para oferta de educação superior na modalidade a distância, mesmo levando-se em conta o IGC 2.

A proposta de credenciamento do polo de apoio presencial, quando da visita *in loco*, foi considerada pelos avaliadores de qualidade muito boa, recebendo conceito 4 (quatro) e todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Quanto à proposta para o funcionamento do curso superior de tecnologia em Gestão de Segurança Privada, o curso obteve conceitos satisfatórios, incluindo conceito 4,3 (quatro vírgula 3) atribuído à Dimensão 2, que trata dos indicadores relativos ao Corpo Docente e Tutorial.

Tendo em vista a avaliação do Inep, o parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e os autos do processo em seu todo, sou favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da oferta do curso de tecnologia em Gestão de Segurança Privada.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ), com sede na Rua Almirante Protógenes, nº 68, bairro Jardim, no município de Santo André, no estado de São Paulo, mantida pelo A.B. Instituto Internacional de Ciências Sociais Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta do curso superior tecnologia em Gestão de Segurança Privada, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente